



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 279ª
Decisão da CEMQGM	Nº 361/2017	
Referência	Processo nº 1077680/2017	
Interessado	CRISTAL MINERACAO E EXTRACAO LTDA - ME	

EMENTA: Aprova o Deferimento da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico Engenheiro de Minas Cláudio Equiberto Vasconcelos Santos, junto ao quadro Técnico da empresa CRISTAL MINERAÇÃO E EXTRAÇÃO LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 279ª, apreciando o processo nº 1077680/2017, em que Firma denominada CRISTAL MINERACAO E EXTRACAO LTDA - ME, sediada no Sítio Serrote Branco, SN, Zona Rural – Picuí/PB, inscrita no CNPJ sob o n. 05.566.806/0001-65, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro de Minas Cláudio Equiberto Vasconcelos Santos, com registro RNP no CREA n. 161151190-9, e; **considerando** que o profissional indicado como responsável Técnico, Engenheiro de Minas Cláudio Equiberto Vasconcelos Santos, tem suas atribuições estabelecidas no Art. 14, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA; **considerando** que a empresa Cristal Mineração e Extração Ltda, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como Responsável Técnico; **considerando** que o profissional, Engenheiro de Minas Cláudio Equiberto Vasconcelos Santos, firmou contrato de prestação de serviços com a empresa Cristal Mineração e Extração Ltda, com salário mensal equivalente a 06 (seis) salários mínimos e carga horária de 04 (quatro) horas diárias; das 12:00 às 16:00 h; **considerando** que o profissional indicado responde tecnicamente pela empresa Mineração Florentino Ltda, localizada no município de Pedra Lavrada/PB, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, das 07:00 às 11:00 h; **considerando** que os profissional indicado tem residência na cidade de Pedra Lavrada/PB e as distâncias entre sua residência e as empresas pelas quais responde tecnicamente (Pedra Lavrada e Picuí) são compatíveis com a carga horária indicada; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 12/12/2017; **considerando** a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03, do Crea/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO** da Inclusão do Engenheiro de Minas Cláudio Equiberto Vasconcelos Santos, com registro RNP no CREA n. 161151190-9 no quadro de responsáveis técnicos da empresa Cristal Mineração e Extração Ltda. Coordenou a sessão o senhor Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho, estiveram presentes os Conselheiros: Maurício Timótheo de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Morais Borges, Iure Borges de Moura Aquino, Amauri de Almeida Cavalcanti, José Ariosvaldo de Alves da Silva, Carlos Cabral de Araújo e Pedro Paulo do Rego Luna Filho, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2017

Engº Mecânico e Seg. Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)